

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1998  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de novembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20003 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	60.000,00
TOTAL	1	60.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.004.2.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 5	60.000,00
TOTAL		60.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
20003 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	50.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	5.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000,00
TOTAL	1	60.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.002.1.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	5.000,00
03.008.004.2.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	55.000,00
TOTAL		60.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
TOTAL	1 5	60.000,00
OUTUBRO		60.000,00
REDUÇÃO		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA		
TOTAL	1 4	60.000,00
OUTUBRO		60.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		
RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL	60.000,00	60.000,00

**DECRETO Nº 43.616, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual-IAMSP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1998  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de novembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09058 INST.ASSIST.MÉD.AO SERV. PÚBLICO-IAMSP		
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4	3.000.000,00
TOTAL	4	3.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.2.185 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRI	4 1	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09058 INST.ASSIST.MÉD.AO SERV. PÚBLICO-IAMSP		
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	1.000.000,00
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	1.000.000,00
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	1.000.000,00
TOTAL	4	3.000.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.1.104 HOSP.SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - OBRAS	4 5	1.000.000,00
13.075.0428.2.185 ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR PRÓPRI	4 5	1.000.000,00
13.075.0428.2.2807 INTERIORIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	4 4	1.000.000,00
TOTAL	4 4	3.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09058 INST.ASSIST.MÉD.AO SERV. PÚBLICO-IAMSP		
TOTAL	4 1	3.000.000,00
OUTUBRO		1.500.000,00
NOVEMBRO		750.000,00
DEZEMBRO		750.000,00
REDUÇÃO		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09058 INST.ASSIST.MÉD.AO SERV. PÚBLICO-IAMSP		
TOTAL	4 4	1.000.000,00
OUTUBRO		500.000,00
NOVEMBRO		250.000,00
DEZEMBRO		250.000,00
TOTAL GERAL		3.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09058 INST.ASSIST.MÉD.AO SERV. PÚBLICO-IAMSP		
TOTAL	4 4	1.000.000,00
OUTUBRO		500.000,00
NOVEMBRO		250.000,00
DEZEMBRO		250.000,00
TOTAL GERAL		3.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		
RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL	3.000.000,00	3.000.000,00

**DECRETO Nº 43.617, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 526.800,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de novembro de 1998  
**GERALDO ALCKMIN FILHO**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de novembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
3 1 90 08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4	200.000,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	30.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	296.800,00
TOTAL	4	526.800,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA		
15.082.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	4 4	50.000,00
15.082.0495.2289 ASSIST.A CONTRIBUINTES E PENSIONISTAS	4 1	476.800,00
TOTAL	4 4	526.800,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
3 1 90 41 CONTRIBUIÇÕES	4	200.000,00
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	4	4.000,00
3 4 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	4	32.000,00
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	65.000,00
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	3.900,00
3 4 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESSOA JURÍDICA	4	1.900,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	220.000,00
TOTAL	4	526.800,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
TOTAL	4 4	10.000,00
OUTUBRO		10.000,00
REDUÇÃO		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
TOTAL	4 4	10.000,00
OUTUBRO		10.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
TOTAL	4 4	10.000,00
OUTUBRO		10.000,00
REDUÇÃO		
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
TOTAL	4 4	10.000,00
OUTUBRO		10.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
TOTAL	4 4	10.000,00
OUTUBRO		10.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18058 CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR		
TOTAL	4 4	10.000,00
NOVEMBRO		5.000,00
DEZEMBRO		5.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		
RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	526.800,00	526.800,00
TOTAL GERAL	526.800,00	526.800,00

**DECRETO Nº 43.609, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Retificação do D.O. de 6-11-98  
 No Artigo 3º, leia-se como segue e não como constou:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/98.

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

**CASA MILITAR**

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 6-11-98

Acolhendo a justificativa das Autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica  
 U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária  
 U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira  
 U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

98PD	VENCIMENTO	VALOR
00832	29-10-98	947,92
00833	29-10-98	4.436,87
00853	30-10-98	9.559,27
00872	4-11-98	32,09
VALOR		14.976,15

**JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria do Chefe de Gabinete, de 5-11-98

Concedendo aposentadoria, com fundamento no art.126, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado de São Paulo, e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94, à EDMÉA PRADO LOPES - RG 4.380.488 - Preposta Escrivente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da sede da comarca de Osasco, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 9,94 salários mínimos, proporcionais a 27 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-257.861/98. (Republicada por ter saído incorreta)

Apostila do Chefe de Gabinete, de 6-11-98

Declarando na Portaria datada de 9-2-98, publicada no D.O. Do dia imediato, que SÉRGIO RODRIGUES SILVA - RG 3.683.672, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria, correspondentes a Oficial de Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 24,65 salários mínimos, por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício.

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO**

Despacho do Chefe de Gabinete, de 6-11-98

Tendo em vista os documentos, pareceres e informações acostados aos autos, declaro dispensada a licitação, com base no artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8883/94, para Contratação de Serviços de Hospedagem e Home Page do IMESC na Internet. Proc. 65/98-IMESC

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
 CEP 03111-010 - São Paulo  
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br  
 e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626  
 PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435  
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

**FILIAIS - CAPITAL**